ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE PARATY

PARATY - CIDADE HISTÓRICA - MONUMENTO NACIONAL

Câmara Municipal PARATY A Casa do Povo

INDICAÇÃO Nº 970/25

APROVADO
Por 09 votos a favor,
_____ votos contra
e ____ abstenção(ões)
Paraty, 25/08/25
Presidente

Solicito a criação de um ponto de receptivo 24 horas na entrada da cidade de Paraty.

Exmo. Senhor

Indico à Mesa, ouvido o Plenário na forma regimental, com fundamento no ***artigo 199***, desta casa Legislativa, que se oficie ao Excelentíssimo Senhor José Carlos Porto Neto - Prefeito Municipal de Paraty, solicitando a criação de um ponto de receptivo 24 horas na entrada da cidade de Paraty.

JUSTIFICATIVA

Nos termos regimentais vigentes, indico a Vossa Excelência, por meio da Secretaria Municipal de Turismo e da Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública, a criação de um ponto de receptivo 24 horas na entrada da cidade de Paraty.

O referido espaço teria como objetivo principal reforçar o acolhimento aos visitantes que chegam a Paraty, oferecendo informações turísticas, orientações básicas de trânsito, hospedagem e atrações culturais. Além disso, o receptivo teria também um papel estratégico no fortalecimento da fiscalização e no ordenamento do turismo, garantindo que o fluxo de pessoas e veículos seja melhor organizado e que a cidade esteja preparada para lidar com o grande número de turistas, especialmente em finais de semana e temporadas de alta procura.

Paraty é um dos destinos mais procurados do Brasil e precisa de medidas que equilibrem a recepção calorosa com a responsabilidade da gestão pública. Um receptivo 24h se apresenta como um passo importante para oferecer qualidade na experiência do visitante e ao mesmo tempo assegurar um turismo mais ordenado, sustentável e seguro para todos.

Sala das Sessões, 21 de agosto de 2025.

Eric da Silva Porto
Eric Porto
Vereador(a)

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100300039003900340003A0054005200410O. Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3500380034003500320037003A005000. Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço /autenticidade utilizando o identificador 360038003400350032003700 3A005000

Assinado eletronicamente por **Eric da Silva Porto** em **21/08/2025 09:23**
Checksum: **BAFF69E037F5AD288F3C4EEB453824064391FF7F38500D2CEE792CDFDFB7EF61**

APROVADO
Por 09 votos a favor,
_____ votos contra
e ____ abstenção(ões)
Paraty, 25/08/25

Presidente

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100300039003900340003A005400520041 00. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 360038003400350032003700 3A005000. Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.